



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Segunda-feira, 15 de Outubro de 2018 - Ano XCI - Nº 125

www.itabaiana.pb.gov.br

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2018

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itabaiana/PB e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que após análise técnica das Propostas apresentadas, no processo licitatório Tomada de Preço Nº 00002/2018, detectou-se empate com base no que determina a Lei Federal nº 123.2006 Art. 44 § 1º, entre as empresas PONTO 9 CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA no valor de R\$ 404.111,15 (quatrocentos e quatro mil, cento e onze reais e quinze centavos) e a empresa enquadrada como Empresa de Pequeno Porte SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA no valor de R\$ 424.058,24 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), dessa forma a empresa SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, esta convocada com base no Art 45º Inciso I, a apresentar proposta de preço inferior a considerada vencedora do Certame (PONTO 9), no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar após a publicação. Não havendo a apresentação da proposta no prazo determinado o processo será adjudicado a empresa detentora do menor valor apresentado.

Itabaiana 11 de Outubro de 2018

RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA

Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2018

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itabaiana/PB e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que após análise técnica das Propostas apresentadas, no processo licitatório Tomada de Preço Nº 00003/2018, detectou-se empate com base no que determina a Lei Federal nº 123.2006 Art. 44 § 1º, entre as empresas PONTO 9 CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA no valor de R\$ 375.961,52 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e a empresa enquadrada como Empresa de Pequeno Porte SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA no valor de R\$ 384.002,19 (trezentos e oitenta e quatro mil, dois reais e dezenove centavos), dessa forma a empresa SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, esta convocada com base no Art 45º Inciso I, a apresentar proposta de preço inferior a considerada vencedora do Certame (PONTO 9), no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar após a publicação. Não havendo a apresentação da proposta no prazo determinado o processo será adjudicado a empresa detentora do menor valor apresentado.

Itabaiana 11 de Outubro de 2018

RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA

Presidente da Comissão

PORTARIA GP Nº. 00170/2018

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DIEMERSON PESSOA PAIXÃO**, portador do CPF 067.534.084-20 para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR(A) DE FROTA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS**, Símbolo **CC- 02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E MEIO AMBIENTE. Esta portaria deve retroagir a 10 de outubro de 2018.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2018.


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

PORTARIA GP Nº. 00171/2018

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **JOAO ALVES DA SILVA NETO** matrícula 0080284, portador do CPF 367.122.804-00, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO NA SECR DE EDUC**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2018.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2018.


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

PORTARIA GP Nº. 00172/2018

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE PEREIRA** matrícula 0080411, portador do CPF 797.691.604-15, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2018.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2018.


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações

